



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA**



VOTO EM SEPARADO

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 20, de 2019, que "dispõe sobre a revogação do inciso X do artigo 3º da Resolução nº 260, de 2012.

Autor: Deputado Robério Negreiros

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 20, de 2019, de autoria do nobre deputado Robério, prevê a revogação do inciso X do artigo 3º da Resolução 260, de 2012.

A proposição em análise propõe retomar o modelo do broche (em anexo), conforme modelo original, cujo desenho era o formato de Brasília como um avião, e o azul do Lago Paranoá.

Segue a cláusula de vigência.

Em sua justificação, o autor afirma que a presente proposição afirma que a retomada do broche é um resgate histórico da memória candanga.

A proposição foi distribuída para a análise de mérito pela Mesa Diretora e para a análise de admissibilidade pela CCJ.

Foi designado para relatar a matéria pela Mesa Diretora o Vice-Presidente, Deputado Delmasso, que opinou pela rejeição do referido projeto de resolução.

É o Relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 39, §1º, inciso IV e art. 224, §2º, inciso II do Regimento Interno da CLDF, compete ao Colegiado da Mesa Diretora emitir parecer sobre o mérito de proposições que versem sobre a modificação, reforma do regimento ou da administração interna da CLDF, desde que a aprovação não seja de sua autoria.

GABINETE DA MESA DIRETORA
PR n.º 20 / 2019
n.º 09 g.

4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



Entendemos que a proposição do parlamentar é meritória pois propõe um resgate à história do Distrito Federal.

Ante o delineado, no mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n.º 20/2019, no âmbito da Mesa Diretora.

É o voto.

Sala das Comissões,


Deputado IOLANDO

Autor

GABINETE DA MESA DIRETORA

PR n.º 20 / 2019

n.º 30 g.